



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de São Valentim

"COMPROMISSO COM O POVO".

PORTARIA N. 041, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.147/2007;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.215/2008;

Considerando o previsto no art. 52 da Lei Municipal n. 2.244/2009;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.257/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor dos vencimentos do cargo de Assessor Jurídico permanece o mesmo, somente alterando o padrão, para "14".

Art. 2º - Conceder revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 5,90%, a partir de 1º de abril de 2009, em consonância com a Lei Municipal n. 2.257/2009;

Art. 3º - A revisão acima, é concedida também aos servidores do Legislativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 16 DE ABRIL DE 2009.

José Idelmiro Rodrigues Ferreira,
(Presidente.)

Registre-se e publique-se.
Em 16/04/2009.

Registrei e publiquei
Em 16/04/2009.